



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O objeto deste Projeto Básico é a contratação de empresa especializada para executar a obra de pavimentação e drenagem, nas Ruas HONORINA VIEIRA na Comunidade de Capivari Serro/MG e Rua GONÇALO PEREIRA no Bairro Novo Rosário, Serro/MG.

2. OBJETIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objetivo da obra, se dá por as referidas vias se encontrarem sem a infraestrutura adequada, ocasionando problemas recorrentes, principalmente pela ausência de pavimentação e drenagem pluvial. O que ocasiona transtornos para a população local, principalmente nos períodos chuvosos.

2.1– Administração:

Pagamento das ART's necessárias;

Contratação de equipe especializada.

2.2-Instalações Iniciais:

Todos os serviços serão executados observando a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normativas que determinam os critérios a serem adotados na execução de obras de pavimentação. Serão denominados serviços preliminares todos os serviços necessários ao início da obra sendo estes os seguintes:

Execução da locação de obra conforme projeto;

Execução e fixação de placa de identificação da obra.

2.3 e 2.4 –Movimentação de Terra e Calçamento

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



Consiste em REGULARIZAR O TERRENO por meio de execução manual de pavimento de PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO 25X25 CM, sobre colchão de areia de 8 cm, promovendo condições de aderência entre a base e o revestimento, objetivando a penetração das águas pluviais evitando a impermeabilização da via.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão materiais existentes na região e que atendam estas necessidades.

Para execução da regularização, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora com escarificador;
- Carro pipa distribuidor de água;
- Retroescavadeira;
- Caminhões basculantes;
- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro e liso.

Proceder-se-á uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida da compactação e acabamento. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER_ME 47-64 (proctor normal) e o teor de umidade deverão ser a umidade ótima do ensaio citado (2%).

Esta especificação aplica-se à execução de bases granulares, constituídas de cascalho, espalhados com motoniveladoras, umedecidos com caminhão pipa e compactado.

Durante os serviços de terraplenagem, os planos paralelos ao eixo da rua receberão uma inclinação necessária no sentido transversal para conduzirem as águas das chuvas para as laterais, evitando-se assim futuras erosões.

Os materiais a serem empregados devem apresentar índice de suporte Califórnia igual ou



superior as 20% e expansão máxima de 1%. O agregado retido na peneira nº 10 deve ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, isentos de matéria vegetal ou outras substâncias prejudiciais.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução dos serviços:

- Motoniveladora;
- Carro pipa distribuidor de água;
- Rolos compactadores tipo pé de carneiro e liso;
- Além destes, poderão ser usados outros equipamentos, desde que aceitos pela fiscalização.

O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100%, em relação a massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64 (proctor intermediário).

Em toda a extensão da via Rua Paneleiro será feito o assentamento de guia de meio-fio, dos dois lados, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 12x 16 x 7 x 35 cm.

2.5–Drenagem - Superficial e Profunda

Será feita drenagem com diâmetro de 400mm, e 800mm em todo trecho citado. O projeto de drenagem conta com a presença de bocas de lobo (BL) duplas e simples, locadas estrategicamente de acordo com o estudo de contribuição de água pluvial. As BLs devem ser executadas com grelha em ferro fundido, com isso foi necessário fazer ajustes para incluir o item desta planilha orçamentária na composição de custo, pois esta apresenta apenas BLs simples em seu escopo. Mas essa observação é apenas a nível de orçamento, pois a execução deve seguir o projeto.

A rede de drenagem conta com bueiro simples tubular (BSTC) em concreto classe CA 1, com diâmetro de 400mm, e 800mm; as ligações entre as BLD e os BSTC também será com rede de 400, e 800mm.

Para abertura das valas será utilizado retroescavadeira de responsabilidade da Empresa

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



contemplada, fornecimento de tubo de drenagem com dimensões especificada em projeto, cimento e areia exclusivamente para berço de concreto, blocos de concreto para boca lobo, poço de visita e ala de lançamento de Drenagem.

A empresa contratada será responsável por executar os serviços de assentamento das redes, compactação mecanizada das valas (fornecer compactador), executar e acabar as BLs, redes tubulares e PVs, bem como fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais de base, sub-base, areia, brita e cimento às suas expensas.

Conforme a planilha orçamentária, destacam os locais como sendo com alto nível de interferência.

“Entende-se por locais com alto nível de interferência aqueles com grande adensamento urbano, com imóveis edificadas ao longo de sua extensão, como ruas, avenidas, vielas, caminhos ou similares abertos à circulação pública, onde há restrições de espaço para os equipamentos e para o depósito da terra escavada.”

Os serviços de drenagem que serão executados no projeto, e sua maioria apresentam as características citadas acima, tendo inclusive o lançamento sendo executado em uma rua com edificações dos dois lados, e área de circulação com passagem para apenas um carro. Apresentando dificuldades até para a entrada de um maquinário de pequeno porte.

Em ambos os lados das Ruas HONORINA VIEIRA na Comunidade de Capivari Serro/MG e Rua GONÇALO PEREIRA BARROSO no Bairro Novo Rosário, Serro/MG, serão construídas sarjetas de concreto, moldada in loco, para conduzir o escoamento superficial de água pluvial. Serão usados meio fio de pré-moldado de concreto (FCK 20 MPA), nas dimensões 12x 16 x 7 x 35 cm. Serão abertas cavas, que terão o fundo apiloado, e posteriormente serão colocados os meios fios. As cavas deverão ser preenchidas com que a terra retira e posteriormente compactadas.

2.6– Obras Viárias – Sinalização

A sinalização da via, será realizada por meio de placas de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT, sendo afixadas em postes próprios. Para manter a segurança e orientação dos usuários.

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



2.7– Obras Viárias – Urbanização

A rua contará com drenagem profunda, com bocas de lobo, poços de visitas, caixas de captação e dissipadores construídos em concreto armado 15 mpa, sendo estes conduzidas por rede tubular de concreto de 400 mm, e 800 mm, ligando as Bls, e as PVs na rede principal e dissipadores. O solo será preparado por meio de regularização de toda a extensão da calçada, posteriormente sendo feita a compactação e umidificação.

3- JUSTIFICATIVA

As vias HONORINA VIEIRA na Comunidade de Capivari Serro/MG e Rua GONÇALO PEREIRA BARROSO no Bairro Novo Rosário, Serro/MG encontram-se sem a infraestrutura adequada com recorrentes problemas, principalmente pela ausência de drenagem pluvial que assola a população local, necessitando assim de intervenções.

4- RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que com a execução dos serviços de forma adequada, e com materiais de qualidade, a pavimentação e a drenagem, atendam às necessidades da população, gerando mais acessibilidade e conforto para os usuários.

A execução das obras (especificações de serviços, materiais e quantitativos) deverá observar os itens previstos nos Anexos: Planilha de Composição de BDI; Composição de Custos; Orçamento de referência; Composição de Custos Unitários e Planilha de Cronograma Físico-Financeiro.

5- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A obra contará com os serviços e quantidades descritos no quadro abaixo:

- ADMINISTRAÇÃO

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



- CANTEIRO DE OBRAS
- REMOÇÕES/BOTA FORA
- DRENAGEM
- TERRAPLENAGEM
- CALÇAMENTO

6- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DO BDI

As planilhas orçamentárias deverão ser preenchidas pela contratada com custos unitários, conforme os Anexos: Composição de Custos, Orçamento de referência e respectivos anexos. O BDI que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, conforme o Anexo: Planilha de Composição do BDI.

A contratada deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo: Planilha de Composição do BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

Conforme item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007, de 23/05/2007, publicado no D.O.U. em 28/05/2007 as parcelas relativas a gastos com os tributos IRPJ e CSLL, não podem fazer parte das propostas de preços, contendo custos relativos aos tributos citados, seja na composição do BDI, seja como item específico da planilha ou orçamento.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exercer a fiscalização do contrato através de servidor(es) designado(s) para tal, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto desta licitação, sendo supervisionados pelo responsável pela área;

Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas;

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no contrato;

Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, bem como em seus anexos;

Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares, quando se fizer necessário, de acordo com a legislação em vigor;

Rescindir o contrato, se necessário, nos termos do artigo 104 da Lei nº 14.133/2021;

Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários em relação aos serviços prestados pela CONTRATADA.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar à contratante a apólice do Seguro de Risco Engenharia com Cobertura Civil Geral e Cruzada, que confira proteção a obra.

Estar ciente que poderão ocorrer, a critério da CONTRATANTE, alterações técnicas em virtude de mudanças de layout ou atualizações tecnológicas;

Arcar com todos os custos referentes ao remanejamento de pessoal e horário de trabalho de sua equipe com o objetivo de evitarem-se transtornos ao máximo, sendo necessário, se for o caso, agendar com os responsáveis pela administração da referida obra, dia e hora para realização dos serviços geradores de excessivo barulho e/ou sujeidade;

Gerenciar, guardar e responsabilizar-se pelo material localizado na obra;

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando cidadãos de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



CONTRATANTE;

Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – (EPI's) promovendo inclusive rigorosa fiscalização para que seu uso seja OBRIGATÓRIO e IMPRESCINDÍVEL;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de séria culpa ou dolo, devido à execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da obra objeto deste Projeto Básico;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, sejam quais forem, desde que praticadas por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE ou no local a ser visitado;

Refazer, sem custos adicionais e em prazo definido pelos técnicos responsáveis pela fiscalização, todos os serviços, no total ou em parte, que se revelarem insatisfatórios ou que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter emergencial e prestar os esclarecimentos que se julgarem necessários;

Executar os serviços objetos deste Projeto Básico dentro da melhor técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes a cada item de serviço, respeitando ainda, o disposto nas especificações contidas neste Projeto Básico.

Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentações referentes ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o objeto;

Adotar as providências cabíveis para sanar as irregularidades comunicadas pela Administração na execução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/2021;

Realizar visita técnica ao local da obra para conhecer e estar a par das possíveis dificuldades
Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.



de execução dos serviços;

No que couber, deverão ser observadas as prerrogativas e orientações constantes da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, no que diz respeito à Sustentabilidade Ambiental;

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os termos do Projeto Básico, realizando os serviços objetos da presente licitação dentro dos prazos e nas quantidades e especificações contidas neste;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, sobre os serviços executados, bem como eventuais despesas;

Fornecer todos os recursos, materiais, equipamentos, inclusive ferramentas, necessários para garantir a execução dos serviços, bem como efetuar, por sua conta e risco, a contratação de pessoal habilitado para a execução dos serviços de mão-de-obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, de conta dela, CONTRATADA, que assume, em consequência, todas as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela previdência social, seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos trabalhistas;

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as Leis, Regulamentos, Normas e Posturas em vigor, concernentes aos serviços de sua responsabilidade, arcando com quaisquer responsabilidades e decorrentes de infrações destas, inclusive pagamento de multas e obrigações com terceiros;

Obedecer às recomendações e normas específicas da ABNT em todos os serviços;

Atender prontamente a quaisquer exigências dos fiscais designados pelo Município de Serro/MG, inerentes ao objeto da contratação;

Esclarecer, durante a execução dos serviços, quaisquer dúvidas quanto a padrões, técnicas ou outras questões mediante consulta aos Fiscais designados pelo Município de Serro/MG;

Arcar com todos os custos relativos às instalações provisórias de água e energia elétrica visando o atendimento/ abastecimento necessário para o desenvolvimento e a conclusão das obras.

9- VISITA TÉCNICA

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



Deverá ser previamente agendada visita técnica ao monumento objeto deste Projeto Básico, para prévio conhecimento das peculiaridades inerentes a ele, bem como dos cuidados necessários às intervenções pertinentes;

A visita técnica é de grande importância para que a CONTRATADA entenda e conheça a obra objeto deste Projeto Básico;

As datas e horários dos agendamentos das visitas técnicas serão definidos no edital;

As visitas técnicas deverão ser agendadas com o Fiscal do contrato, Renato Amaral e Silva, Engenheiro Civil – CREA 177287-D, pelo telefone (38) 3541-1368 ou diretamente no Setor de Engenharia da Prefeitura de Serro – Praça João Pinheiro, nº 154 Centro, CEP: 39.150-000;

Será emitido, ao término da visita técnica, atestado correspondente que será instrumento comprobatório da presença ao local e da ciência das condições de execução dos serviços;

Caso a empresa não realize a visita técnica, por já ter o conhecimento dos objetos desta contratação e de suas peculiaridades, a mesma deverá preencher a Declaração de Dispensa de Vistoria (Anexo do Edital), e apresentá-la no processo licitatório na fase de HABILITAÇÃO;

A apresentação Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Vistoria (Anexos do Edital) será OBRIGATÓRIA quando da participação no processo licitatório na fase de HABILITAÇÃO e, tal documento deverá ser incluído no envelope DOCUMENTOS, sob pena de INABILITAÇÃO em caso de ausência em atenção a este item do Projeto Básico.

10- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2010)

Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução dos serviços;

Deve ser realizado treinamento dos técnicos e empregados envolvidos na obra para adoção de medidas de redução do consumo de água, de energia elétrica e da produção de resíduos sólidos, de acordo com as normas ambientais vigentes;

Deve ser feita a separação de resíduos recicláveis descartados, tais como papéis e embalagens plásticas, com destinação às devidas associações e cooperativas de reciclagem.

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.



11- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais a serem utilizados deverão seguir os padrões de qualidade estipulados pela documentação técnica do presente nos ANEXOS do Edital e por este Projeto Básico;

Produtos ou procedimentos similares somente serão aceitos mediante testes de qualidade e resistência, dentre outros que se fizerem necessários e com a respectiva aprovação da Fiscalização do Município.

12. DADOS GERAIS DA LICITAÇÃO

12.1. A contratação ocorrerá por meio da modalidade (Concorrência Pública), prevista no art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2. A formalização se dará mediante – Contrato;

12.3. O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica;

12.4. O critério de julgamento utilizado será o de menor preço, conforme disposto no art. 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.5. Não será admitida subcontratação;

12.6. O Setor de Licitações deverá adotar as tratamento diferenciado entre Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no que couber.

12.7. O Setor de Licitações deverá adotar o tratamento diferenciado entre Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no que couber.



13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1- Habilitação técnica:

A equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços deve possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, especializados e experientes, sob acompanhamento e orientação do responsável técnico da CONTRATADA.

13.2 Os seguintes documentos devem ser apresentados para qualificação técnica da empresa e do profissional:

1.3.1 Qualificação Técnica da Empresa Licitante:

I- Certidão de registro de pessoa Jurídica junto ao conselho de engenharia e agronomia (CREA), e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e de seus respectivos responsável (s) Técnico (s) da região que tiverem vinculados, com habilitação para exercer obras civis e serviços de engenharia. As licitantes sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar certidão, com visto do CREA-MG, nos termos da lei 5.194 de 14 de junho de 1966, se vencedora do certame, essas condições serão exigidas no ato da assinatura do contrato.

II- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes a execução do objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de Pavimentação e drenagem pluvial.

13.2.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

a) 01 (um) Engenheiro civil, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de serviços de drenagem pluvial e pavimentação urbana,

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.



com área equivalente a no mínimo um terço (33,33%) da metragem total dos serviços, ou seja, 431,00 m².

b) 01 (um) Encarregado geral, com experiência similar em drenagem e pavimentação urbana.

14. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto geral e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SEINFRA REGIÃO JEQUITINHONHA E MUCURI, que são as principais tabelas utilizadas no orçamento de obras em nossa região, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Na falta de composição no boletim de referência SINAPI e SEINFRA REGIÃO JEQUITINHONHA E MUCURI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentam os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública. Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação dos Projetos e Termo de Referência.

Para a situação foram utilizadas as planilhas, SEINFRA REGIÃO JEQUITINHONHA E MUCURI 01/2026 - SINAPI MG 03/2026 – DESONERADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

CIDADE/UF	EDIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Serro/MG	Pavimentação e Drenagem pluvial das Ruas HONORINA na Comunidade de Capivari Serro/MG e Rua GONÇALO PEREIRA no Bairro Novo Rosário, Serro/MG	R\$774.613,23 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

15. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro da obra de Pavimentação e Drenagem está detalhado e apresentado no Anexo planilha do cronograma físico-financeiro. Valor inicial da pavimentação R\$774.613,23, sendo destinado um aporte de R\$389.167,13 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) para a regularização da via Gonçalo Pereira Barroso no Bairro Novo Rosário, Serro/MG, e um aporte de R\$385.446,10 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, E DEZ CENTAVOS) para a pavimentação da via HONORINA VIEIRA, Comunidade de Capivari, Serro/MG.

EMPRESA :						
OBRA: Pavimentação e drenagem pluvial da Ruas diversas						
Endereço: Rua Gonçalo Pereira, Bairro Novo Rosário e Rua Honorina Vieira, Comunidade Capivari						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
OBRA						
Item	Etapas	R\$ Parcial	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
1	RUA GONÇALO PEREIRA	389.167,13				
1.1	ADMINISTRAÇÃO	110.064,04	9,00%	41,00%	9,00%	41,00%
1.2	CANTEIRO DE OBRAS	15.010,54	100,00%			
1.3	REMOÇÕES/BOTA FORA	16.973,09	100,00%			
1.4	DRENAGEM	120.959,70	30,00%	70,00%		
1.5	TERRAPLENAGEM	19.555,02		100,00%		
1.6	CALÇAMENTO	106.604,74		100,00%		
2	RUA HONORINA VIEIRA	385.446,10				
2.1	CANTEIRO DE OBRAS	15.010,54			100,00%	
2.2	DRENAGEM	197.605,13			30,00%	70,00%
2.3	TERRAPLENAGEM	24.364,11				100,00%
2.4	CALÇAMENTO	148.466,32				100,00%
TOTAL		774.613,23	R\$ 78.177,31	R\$ 255.957,81	R\$ 84.197,85	R\$ 356.280,27

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



16. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DA OBRA

O prazo de execução dos serviços está definido conforme tabela abaixo e detalhado segundo o cronograma físico-financeiro, anexo deste Projeto Básico. A entrega será única.

CIDADE/U F	EDIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO
Serro/MG	Pavimentação e Drenagem pluvial das Ruas HONORINA VIEIRA na Comunidade de Capivari Serro/MG e Rua GONÇALO PEREIRA no Bairro Novo Rosário, Serro/MG	R\$774.613,23 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)	04 (QUATRO) meses

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor da CONTRATANTE.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A CONTRATADA fica sujeita, onde se aplicar, as penalidades constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em caso de não cumprimento de suas obrigações.

18. GESTÃO CONTRATUAL

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



18.1. A vigência da gestão contratual 12 (DOZE) meses, podendo sofrer alterações conforme disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021;

18.2. Será exigido garantia de execução do contrato, com prestação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar pelas modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021. Caso a opção seja pelo seguro-garantia, sua vigência será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato, de forma a acompanhar as modificações no tocante à vigência.

19. RECEBIMENTO

O recebimento definitivo do serviço objeto deste Projeto Básico estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal dos serviços para aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a substituir e/ou corrigir eventuais itens em desacordo com as especificações deste Projeto Básico. Dessa forma, o serviço será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o previsto na Lei 14.133/2021.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Projeto Básico correrão em consonância ao recurso.

21. TÉCNICOS RESPONSÁVEIS

O responsável pelos esclarecimentos desse Projeto Básico é do servidor lotado no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Serro:

Rangel Luiz Gomes Araújo - Engenheiro Civil – CREA-MG: 148.891/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

FISCAL DO CONTRATO:

Renato Amaral e Silva, Engenheiro Civil – CREA 177287-D. Tel.: (38) 3541-1368

AUTORIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transporte

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE:

Serro – MG, 05 de agosto de 2026.

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368